



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 591/2012 - SUPRG**

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que assinam entre si a **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG** e a empresa **Sulclean Serviços Ltda.**

A **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG**, Autoridade Portuária do Porto Organizado de Rio Grande, doravante denominada **SUPRG**, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.039.203/0001-54**, neste ato representada por seu DIRETOR SUPERINTENDENTE, Sr. Janir [REDACTED], residente e domiciliado na cidade [REDACTED] inscrito no **C.P.F.** sob o n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e a Empresa **Sulclean Serviços Ltda.**, sediada na rua Visconde de Pelotas, 550, Bairro Rosário, Cidade de Santa Maria / RS – CEP: 97010-440, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.205.427/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Mateus [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o n.º [REDACTED] e CI nº [REDACTED] expedido por SSP/RS, residente e domiciliado na [REDACTED] cidade de [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, a ser regido pelas disposições legais específicas, à vista do que consta no **Expediente Administrativo Eletrônico nº 17/0443-0000010-8** e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

1.1 – Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho, vigente a partir de 1º de janeiro de 2018, envolvendo a categoria dos empregados utilizados nos serviços terceirizados contratados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

1.2 – Considerando os pareceres emitidos no Expediente Administrativo Eletrônico nº 17/0443-0000230-0, bem como a manifestação por parte da Contratada sobre os valores a serem repactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - É objeto do presente Termo Aditivo a Repactuação Contratual, conforme permite a Cláusula Quinta – Do Reajustamento dos Preços, do contrato original, inserido nos autos do expediente administrativo nº 000251-04.43/12-1, a fim de reequilibrar o preço pago pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 - Fica repactuado o preço ajustado na Cláusula Terceira do contrato original, bem como na Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo, o valor será somente 03(três dias)do período de 01 a 03 de janeiro de 2018, o valor a ser pago será de **R\$ 23.117,98 (Vinte e três mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1 - O presente Termo somente terá eficácia após publicado sua respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 591/2012-SUPRG, bem como dos seus demais Termos Aditivos, ora extintos, não mencionadas ou modificadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E assim, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

Rio Grande, 08 de MARÇO de 2018.

Jani [REDACTED]
Diretor Superintendente da SUPRG

Mateus [REDACTED]
Sulclean Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.ª:
Leandro [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2.ª:
Débora [REDACTED]
Assistente de contratos
CPF: [REDACTED]

**Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria dos Transportes
SUPRG**

**SÚMULA DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
591/2012-SUPRG**

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG, e a empresa **Sulclean Serviços Ltda.**

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a repactuação Contratual, conforme permite a Cláusula Quinta do Reajustamento dos Preços, do contrato original, a fim de reequilibrar o preço pago pela Contratante.

REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o preço ajustado na Cláusula Terceira do contrato original, bem como na Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo, o valor será somente 03(três dias) do período de 01 a 03 de janeiro de 2018, o valor a ser pago será de **R\$ 23.117,98** (Vinte e três mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Termo encontram-se no Processo Administrativo nº 18/04.43-0000230-0, à disposição na SUPRG.

Rio Grande, 08 de março de 2018.


Janir [Redacted]
Diretor Superintendente da SUPRG

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria dos Transportes
SUPRG

SÚMULA DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 591/2012-SUPRG

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG, e a empresa Sulclean Serviços Ltda.

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a repactuação Contratual, conforme permite a Cláusula Quinta do Reajustamento dos Preços, do contrato original, a fim de reequilibrar o preço pago pela Contratante.

REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o preço ajustado na Cláusula Terceira do contrato original, bem como na Cláusula Terceira do Décimo Termo Aditivo, o valor será somente 03(três dias) do período de 01 a 03 de janeiro de 2018, o valor a ser pago será de **R\$ 23.117,98** (Vinte e três mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Termo encontram-se no Processo Administrativo nº 18/04.43-0000230-0, à disposição na SUPRG.

Rio Grande, 08 de março de 2018.

Janir Souza Branco
Diretor Superintendente da SUPRG

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

NELSON LIDIO NUNES
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

NELSON LIDIO NUNES
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Licitações

Protocolo: 2018000068587

EDITAL 047/2017 - LICITAÇÃO Nº 016/2017

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A, no uso de suas atribuições, comunica a interposição de Recurso Administrativo, nos termos do §1º do Art. 59 da Lei 13.303/2016. Porto Alegre, 08/03/2018.

Contratos

Protocolo: 2018000068588

Súmula de Contrato Nº 065/2017 entre a EGR e IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP; Objeto: Serviços técnicos de engenharia para estudo de tráfego e elaboração de plano funcional para o Acesso ao Município de Nova Hartz na ERS-239; Valor Total: R\$ 14.449,00; Vigência: 2 meses; Fundamento Legal: Dispensa, conforme a lei 13.303/2016, com fundamento no art.29, inciso I; Processo PROA Nº 16/0496-0003746-0.

Protocolo: 2018000068589

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 018/2015 entre a EGR e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, alterando a Cláusula Terceira – Do Preço, passando a ser o novo preço total de R\$ 42.280.795,71. Processo 19-04.96/15-0.

Protocolo: 2018000068590

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 014/2017 entre a EGR e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, alterando a Cláusula Terceira – Do Preço, passando a ser o novo preço total de R\$ 49.150.866,33. Processo 17/0496-0000757-5.

SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
